



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6147

EDITAL Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS**, nos termos do art. 14, § 1º, I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional e, ainda, do Decreto Municipal nº 3898, de 26 de outubro de 2022 alterado pelo Decreto Municipal Nº 4128 de 21 de dezembro de 2023, nos termos que seguem:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de Certificação Ocupacional de Diretor de Instituições de Ensino Municipal será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade por pessoas previamente certificadas pela Secretaria Municipal de Educação, para esse fim, observadas as normas deste edital e a legislação citada no preâmbulo.

1.2. A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor.

1.3. A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor e Vice-Diretor Escolar pelo Prefeito Municipal, que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6147

1.4. O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor e Vice-diretor de Instituições de Ensino Municipais.

1.5. O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.6. Para participar do Processo de Certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:

- I- licenciatura plena na área de educação; e
- II- conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas; ou
- III- conclusão de curso de pós-graduação *stricto* ou *lato sensu*, de especialização em gestão, administração, supervisão, orientação, ou inspeção escolar;
- IV – professor efetivo da Rede Municipal de Ensino;
- V - não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos.

1.6.1. Os cursos de que trata o inciso II do caput devem ter sido concluídos dentro dos últimos 05 (cinco) anos anteriores à apresentação da documentação.

1.6.2. Os integrantes das equipes diretivas deverão participar dos cursos de gestão escolar que forem ofertados pela Secretaria de Educação enquanto investidos no cargo.

1.7. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6147

1.8. O presente Edital será publicado e disponibilizado para consulta no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famurs) e no site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul (www.saopedrodosul.rs.gov.br), sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.

1.9. O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, pelo Professor ou mediante procuração autenticada na Secretaria Municipal de Educação, Avenida Governador Walter Jobim, nº 321, Centro, São Pedro do Sul - RS, durante o período e horários divulgados no Anexo I deste Edital.

2.2. No ato da inscrição o candidato a Certificação deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Documento de Identificação com Foto;
- II – Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital;
- III – Atestado de residência;
- IV – Cópia do certificado de conclusão do curso superior;
- V – Cópia do certificado de conclusão de pós-graduação *stricto* ou *lato sensu*, de especialização em gestão, administração, supervisão, orientação, ou inspeção escolar; ou
- VI – Cópia do certificado de conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.

2.2.1. O comprovante de conclusão de curso (certificado de conclusão do curso superior- graduação, certificado de conclusão de pós-graduação *stricto* ou *lato sensu*, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6147

especialização em gestão, administração, supervisão, orientação, ou inspeção escolar) deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.2. O comprovante de conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento serão aceitas além de instituições oficiais de ensino, também de empresas especializadas e que prestam assessoria na área de Educação, devendo constar nome, CNPJ, a data de conclusão do curso, carga horária, acompanhado do carimbo e identificação da empresa e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.3. Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;

III – DA CERTIFICAÇÃO

3.1. A Certificação de Diretor e Vice-diretor de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados nos itens 1.6.

3.2. A listagem dos candidatos certificados será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal (saopedrodosul.rs.gov.br) e no endereço eletrônico (diariomunicipal.com.br/famurs).

3.3. A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipais.

IV – DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6147

4.1. Caberá recurso contra os resultados preliminares de certificação no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação, desde que demonstrado erro de avaliação.

4.1.1. O recurso será apreciado em única e última instância pela Comissão do Processo de Certificação.

4.1.2. A interposição do recurso deverá se dar com a utilização do modelo de recurso constante no Anexo IV deste Edital.

4.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

4.3. Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhados do Anexo IV preenchido, assinado e digitalizados em formato PDF para a Secretaria Municipal de Educação, para o e-mail: educacao@saopedrodosul.org.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.

5.2. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no painel de publicação oficial da prefeitura de São Pedro do Sul - RS e no endereço eletrônico, www.saopedrodosul.rs.gov.br.

5.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6147

5.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes na Ficha de Inscrição ou nos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.5. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

5.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul– RS.

5.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

5.8. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.

5.9. Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.

São Pedro do Sul - RS, 07 de janeiro de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6147

ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	07/01/2025		Diário Oficial Famurs e Portal da Prefeitura
Inscrições e entrega de documentação e títulos	13/01/2025 A 17/01/2025	8H AS 14H	Secretaria Municipal de Educação
Publicação do Resultado Preliminar da Inscrições Homologadas	21/01/2025	8H AS 14H	Diário Oficial Famurs e Portal da Prefeitura
Abertura de Recurso contra Deferimento de Inscrições	22/01/2025 A 24/01/2025	8H AS 14H	Secretaria Municipal de Educação
Resultado pós-recurso e Resultado Final	28/01/2025	8H AS 14H	Diário Oficial Famurs e Portal da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6147

ANEXO II LOCAIS DE TRABALHO - ESCOLAS MUNICIPAIS

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	CARGO
EMEI BERTOLDO HENRIQUE VON MUHLEN	Rua Cel. Froerich,5 Bairro: centro	Diretor
		Vice-diretor
EMEI VANDA XAVIER BELTRAME	Cohab Recanto, 40 Bairro: Nova Alemanha	Diretor
		Vice-diretor
EMEI ZILDA ARNS NEUMANN	Rua Lindolfo Agne, 1101 Bairro: Vila Oliveira	Diretor
		Vice-diretor
EMEF JACÓ DAVID DIESEL	Distrito de Cerro Claro, nº 1250 Bairro: Interior	Diretor
		Vice-diretor
EMEF 29 DE MARÇO	Distrito da Serrinha, 3000 Bairro: Interior	Diretor
		Vice-diretor
EMEF NAURELINO SOUTO	Distrito de Xiniquá, 6005 Bairro: Xiniquá	Diretor
		Vice-diretor
EMEF ROSA LAZZAROTTO ARBOITTE	Rua Hilda Koetz, 350 Bairro: Vila Santa Luzia	Diretor
		Vice-diretor
EMEF CARLOS GUILHERME LAMPERT	Rua Hernande de Oliveira, 419 Bairro: Maturino Bello	Diretor
		Vice-diretor
EMEF JOÃO BATISTA BASOTTO	Avenida Governador Walter Jobim , 4615 Bairro: Trevo	Diretor
		Vice-diretor
EMEF ARTHUR BERNARDO SCHMITT	Rua Pedro Tólio, 1200 Bairro: Vila Santo Antônio	Diretor
		Vice-diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6147

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu, _____
(nome completo), _____ (estado civil), _____ (profissão),
portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº
_____, residente e domiciliado(a) à

_____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no
cargo de **Diretor, nas Escolas Públicas Municipais do Processo de Certificação do
Município de São Pedro do Sul/RS – Edital nº 01/2025, declaro**, que sou pessoa de
idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos
poderes competentes, nada havendo que deste Edital, que:

- a) Possuo licenciatura plena na área de educação; e
- b) Conclui curso de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.
- c) Possuo curso de pós-graduação *stricto* ou *lato sensu*, de especialização em gestão, administração, supervisão, orientação, ou inspeção escolar;
- d) Sou professor(a) efetivo (a) da Rede Municipal de Ensino;
- e) Não sofreu sanção disciplinar nos últimos 5 (cinco).

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de Certificação para os cargos de Diretor e Vice-diretor nas Escolas Públicas Municipais de São Pedro do Sul/RS, condições indispensáveis para o desempenho do cargo pretendido.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

(Local) _____

(Data) ____/____/____

Assinatura do(a) candidato

